

L E I N. 10.493, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Denomina a totalidade das Ruas 8 (oito) e 11 (onze) do Loteamento Setparque São José dos Campos de Rua Anderson Albergoni.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a totalidade das Ruas 8 (oito) e 11 (onze) do Loteamento Setparque São José dos Campos de Rua Anderson Albergoni.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 7 de abril de 2022.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 16/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)